



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1357

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11
Extrato .....	11
Suspensão .....	11
Despacho de Julgamento .....	12
<b>Outros Atos</b> .....	13



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 4.015, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Declara a utilidade pública do Rotary Club de Pederneiras Pedra de Fogo.

**Autoria: Vereador Adriano Camargo Alves**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública do ROTARY CLUB DE PEDERNEIRAS PEDRA DE FOGO, estabelecido nesta cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, fundado em 30 de setembro de 2015, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.454.180/0001-87.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de agosto de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.016, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), às seguintes dotações:

**02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.13.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

440	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
449	Serviços da Tecnologia da Informação e Comum.	50.000,00

**02.13.02 Diretoria de Média e Alta Complexidade - Mac**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
-----	--	-----------

**TOTAL 97.000,00**

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 – PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, \_\_ de agosto de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.017, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), as seguintes dotações:

### **02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **02.14.01 COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
599	Material de Consumo 150.000,00
603	Material de Consumo 150.000,00
731	Material de Consumo 600.000,00
<b>TOTAL 900.000,00</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 – PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, \_\_ de agosto de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.018, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 76.922,82 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), às seguintes dotações:

<b>02.09.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>		
<b>02.09.01</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
224	Diárias – Pessoal Civil		4.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>		
<b>02.10.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</u></b>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
336	Equipamentos e Material Permanente		900,00
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
284	Material de Consumo		20.000,00
314	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		43.000,00
<b>02.10.02</b>	<b><u>DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
	Material de Consumo		
374	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		9.022,82
	<b>TOTAL</b>		<b>76.922,82</b>

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 76.922,82 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), serão cobertos com recursos da dotação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, e inciso I, § 2º, Inciso II, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**02.09.00** SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL

**02.09.01** SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

225 Material de Consumo 4.000,00

**TOTAL 4.000,00**

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 – PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, \_\_ de agosto de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.019, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil, e trezentos reais), às seguintes dotações:

<b>02.09.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>	
<b>02.09.01</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
08.244.0028.2.053		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	15.600,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>	
<b>02.10.01</b>	<b><u>DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
08.243.0029.2.404		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
08.244.0029.2.278		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>53.300,00</b>

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil, e trezentos reais), serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

<b>02.09.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>	
<b>02.09.01</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
1049	Serv. de Tecn. da Informação e Comum.	14.924,79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022– LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, \_\_\_\_ de agosto de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## LEI Nº 4.020, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$ R\$ 1.075.000,00 (um milhão, e setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

<b>02.14.00</b>		<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u></b>	
		<b><u>EDUCAÇÃO</u></b>	
<b>02.14.01</b>		<b><u>COORDENADORIA DE ENSINO</u></b>	
		<b><u>INFANTIL</u></b>	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
12.365.0057.2.108			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		225.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis		80.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte		70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.075.000,00</b>

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.075.000,00 (um milhão, e setenta e cinco mil reais) serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e, havendo necessidade, poderão ser suplementados.

<b>02.14.00</b>		<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u></b>	
		<b><u>EDUCAÇÃO</u></b>	
<b>02.14.01</b>		<b><u>COORDENADORIA DE ENSINO</u></b>	
		<b><u>INFANTIL</u></b>	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
587	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.075.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.075.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022– LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, de agosto de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e acessórios para implantação de sistema de ar condicionado. ENCERRAMENTO: 01/09/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 18 de agosto de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Extrato****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 167/2022.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pemcel, Projeto de Engenharia, Construção Civil, Engenharia e Locação Ltda. OBJETO: Prorrogação de execução e de vigência do Contrato nº 167/2022 por mais 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 15/08/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 15 de agosto de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2023**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. OBJETO: Aditamento de aproximadamente 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor estimado do subitem 4.2 da cláusula quarta do referido instrumento, referente a um acréscimo de 118 cestas básicas. VALOR TOTAL: R\$ 5.848,08. ASSINATURA: 15/08/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 15 de agosto de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Suspensão****TERMO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**

OBJETO: **Contratação dos serviços de preparação de solo, com adubação e plantio de mudas arbóreas, no loteamento CDHU Pederneiras III - Pederneiras/SP.**

Fica suspensa a data de realização do Pregão Eletrônico nº 128/2023, que estava designada para o dia 22/08/2023, às 09hs, a fim de que possam ser analisados os questionamentos e impugnações apresentados pelos interessados em participar do certame. A nova data será posteriormente publicada. Pederneiras, 18 de agosto de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Despacho de Julgamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

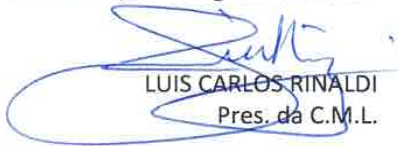
## CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº 05/2023, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados no Parque Industrial Fuad Razuk – Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: EXTRON INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, TRANSPORTADORA DOISCORREGUENSE LTDA, TRACVEL TRATORES E VEÍCULOS LTDA, MAQTERRA PEDERNEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ENG-AGRO PEÇAS E PROJETOS LTDA, SGD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DM LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e FFN FORNAZARI; por estarem com toda a documentação em ordem.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de publicação deste ato, para que em havendo interesse, os licitantes possam interpor recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 18 de agosto de 2023.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

  
JOCELENE SANATO BOTERO  
Membro da C. M. L.

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da C. M. L.

## Outros Atos

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida os cidadãos para participarem da **Audiência Pública** de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e da Lei Orçamentária Anual -LOA/2024.

A participação da comunidade é de extrema importância!



29 de agosto



18h30



**Presencial:** Câmara Municipal de Pederneiras  
Rua Belmiro Pereira, S-58, Centro

**Online:** Página Oficial da  
Prefeitura no Facebook  
[/prefeituramunicipaldepederneiras](#)





# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281